

## AVISO

Fernando Batista, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro com as devidas alterações legais, torna público que hoje deu-se início do procedimento de elaboração do Regulamento estabelece as regras de transmissão de dados referentes aos ajustes diretos simplificados, de forma agregada, por entidade, até ao final do ano civil a que digam respeito, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro.

Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, após a publicação do presente aviso no sítio do IMPIC, I.P. ([www.impic.pt](http://www.impic.pt)) os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar, por escrito, contributos para a elaboração do regulamento, os quais podem ser entregues na sede do Instituto, sito na Avenida Júlio Dinis, n.º 11, em Lisboa, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, por via postal ou por correio eletrónico ([Conselho.Diretivo@impic.pt](mailto:Conselho.Diretivo@impic.pt)), no prazo de 10(dez) dias úteis, ou seja, até ao dia 16 de janeiro de 2025.

Lisboa, 02 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo,

—

Fernando Batista